

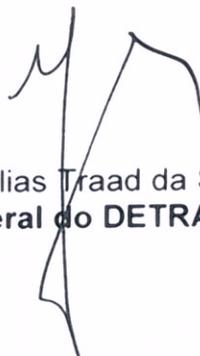
PORTARIA n.º 192/2014 – DG, 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº12.068.901-0,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do Projeto, no valor de R\$801,00 (oitocentos e hum reais), referente ao Convite nº12/2012 (Contrato nº139/2012), pelo atraso de 150 (cento e cinquenta) dias, com prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias da data do aceite da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **L. C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.893.661/0001-47.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR